

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
ATO Nº 098/2017 – PGJ, DE 19 DE MAIO DE 2017  
(PROTOCOLADO Nº 152.190/16)**

**Revogada** pela [Resolução nº 1.522/2022-PGJ](#), de 19/09/2022.

**Homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itapevi. (EMENTA ELABORADA)**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições, **homologa** a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPEVI**, aprovada pelo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em reunião realizada no dia 17 de maio de 2017 (artigos 22, incisos XIX e XX, e 23 da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público de São Paulo - [Lei Complementar Estadual nº 734](#), de 26 de novembro de 1993), de acordo com a proposta de fls. 41/44, constante dos autos do protocolado n. 152.190/16, convalidando-se os atos praticados anteriormente, por analogia, com fundamento no disposto no parágrafo único do artigo 2º do [Ato n. 61/95-CPJ-PGJ](#), com a seguinte redação:

**I. 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ITAPEVI:**

- a) Feitos de final ímpar da Vara Criminal, inclusive suas audiências;
- b) Feitos de final ímpar da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal, inclusive suas audiências;
- c) Feitos de final ímpar de competência do Tribunal do Júri, desde o inquérito policial até final decisão transitada em julgado (inclusive atuação em Plenários);
- d) Feitos de final ímpar das Execuções Criminais;
- e) Corregedoria dos Presídios;
- f) Atendimento ao público.

**II. 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ITAPEVI:**

- a) Feitos de final ímpar da 2ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- b) Patrimônio Público, incluindo a repressão aos atos de improbidade, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- c) Direitos Humanos com abrangência na defesa do Idoso, da Pessoa com Deficiência, Saúde Pública e Inclusão Social, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- d) Fundações, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;

- e) Acidentes do Trabalho, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- f) Atendimento ao público.

**III. 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ITAPEVI:**

- a) Feitos de final par da 2ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- b) Infância e Juventude, compreendendo crianças e adolescentes em situação de risco, atos infracionais e interesses difusos, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- c) Consumidor, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- d) Corregedoria dos Registros Públicos;
- e) Atendimento ao público.

**IV. 4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ITAPEVI:**

- a) Feitos da 1ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- b) Meio Ambiente, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- c) Habitação e Urbanismo, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- d) Atendimento ao público.

**V. 5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ITAPEVI:**

- a) Feitos de final par da Vara Criminal, inclusive suas audiências;
- b) Feitos de final par da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal, inclusive suas audiências;
- c) Feitos de final par de competência do Tribunal do Júri, desde o inquérito policial até final decisão transitada em julgado, inclusive atuação em plenários;
- d) Feitos de final par das Execuções Criminais, inclusive suas audiências;
- e) Corregedoria da Polícia Judiciária;
- f) Atendimento ao público.

Publicado em: [DOE, Poder Executivo – Seção I, São Paulo, 127 \(94\), Sábado, 20 de Maio de 2017 p.66.](#)